



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Decreto nº 009/2018

Caridade do Piauí – PI, 20 de Junho de 2018

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem por lei e na conformidade do disposto no art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, dar-se-á da seguinte forma:

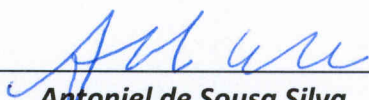
I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente ficará suspenso, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão;

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será normal, encerrando-se às 13h30min.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI em 20 de Junho de 2018.



Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal